



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CONTRATO Nº 327/2023**

**TERMO ADITIVO Nº 01** ao **CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS**, firmado em 11/05/2022, (CONTRATO Nº 108/2022) constante de fls. 593/604, Processo Administrativo nº 1810/2022 que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** e a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, inscrito no CNPJ nº 32.512.501/0001-43, com sede na praça Sávio Gama, nº 53, Bairro Aterrado, Volta Redonda-RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**, neste ato representado pelo Secretário Municipal, Sr. **CARLOS MACEDO DA COSTA**, brasileiro, estado civil, profissão, portador da Cédula de Identidade nº 04029181 - 7 expedida pelo DETRAN - RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 654.173.567 - 00, residente nesta cidade, Ordenador de Despesas por delegação de competência de um lado, e do outro, a empresa **SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.432.517/0001-07, com sede na Al Asia (Polo empresarial), nº 201, bairro Tambore, Município Santana de Parnaíba, São Paulo, neste ato representada pelo Senhor **FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**, brasileiro, casado, RG nº. 22.624.047-2, CPF/MF nº. 159.187.768-77, residente e domiciliado na Cidade de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, na Avenida Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, 1001 - apto. 121 - bloco A, Bairro Tamboré, CEP 06543-001, cargo **DIRETOR FINANCEIRO**, neste ato denominada **CONTRATADA**, assinam o presente **TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE IMPRESSÃO COM O FORNECIMENTO DE COPIADORAS E/OU IMPRESSORAS DIGITAIS PARA REPRODUÇÃO DE CÓPIAS E IMPRESSÕES MONOCROMÁTICAS E POLICROMÁTICAS COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (EXCETO PAPEL), ALÉM DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA (OUTSOURCING)** de conformidade com o que com o que consta do Processo nº 1810/2022, que se regerá, pelas normas da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores e pelas cláusulas e condições seguintes:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL  
UNIDADE GESTORA LOCAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a concessão de reajuste relativos à 1 (hum) ano do mesmo, referente aos preços do contrato primitivo no percentual de 4,1847% (quatro vírgula dezoito quarenta e sete por cento), conforme solicitado pela empresa as fls. 719, e cláusula décima primeira do contrato primitivo, a partir de 01/05/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O presente CONTRATO terá o prazo mantido em de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da assinatura pelas partes, renováveis até completar 48 (quarenta e oito) meses.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O valor total do reajuste é de R\$ 19.106,83 (dezenove mil cento e seis reais e oitenta e três centavos) referente à 12 (doze) meses de contrato.

O **MUNICÍPIO** empenhou, em favor da **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 104.423,05 (cento e quatro mil quatrocentos e vinte três reais e cinco centavos), sendo R\$ 3.565,45 (três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) relativo ao reajuste de preços solicitados e R\$ 100.857,60 (cem mil oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) referente ao pagamento dos meses de maio; junho e julho com valores já reajustados em 4.1847% (quatro vírgula dezoito quarenta e sete por cento) à conta da seguinte dotação: nº 19.01.04.122.1101.6010.3.3.3.9.0.40.00.00.00.1500 no elemento de trabalho 624252/2023, através da NE nº 001763 de 26/09/2023, para o período em tela, o restante será empenhado posteriormente.

**CLÁUSULA QUARTA: DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre da empresa às fls. 719, análise e aprovação da CGM as fls. 721 e PGM às fls 730v, e esclarecimento final da EPD através do fiscal do contrato às fls 795, todas exaradas no processo administrativo nº 1810/2022, e que encontra amparo legal no artigo 65 Inciso I alínea “d” da Lei nº 8.666/93 e cláusula décima primeira do contrato original.

**CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA: DA PUBLICAÇÃO**





**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL**  
**UNIDADE GESTORA LOCAL**

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal "volta redonda em destaque", incumbido das publicações oficiais do Município, na forma da deliberação nº280/2017 do TCE/RJ para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Volta Redonda/RJ, 27 de setembro de 2023.

**CARLOS MACEDO DA COSTA**  
p/MUNICÍPIO

Fernando Jose Coutinho Martins (3 de Outubro de 2023 14:35 ADT)

**FERNANDO JOSÉ COUTINHO MARTINS**  
p/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1) Adryelle dos Santos Leite

CPF: 184.939.377-03.

RG: 35.292.375-8.

2) Amanda Cardoso Leite

CPF: 117.442.907-03

RG: \_\_\_\_\_



# Simpressec\_SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE\_Aditivo 7977

Relatório de auditoria final

2023-10-03

Criado em:	2023-10-03
Por:	Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpressec.com.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAx9SCOlenTegLzfhGP-eRnobMOdRuHcAd

## Histórico de "Simpressec\_SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE\_Aditivo 7977"

-  Documento criado por Felipe Bezerra Santos (febsantos@simpressec.com.br)  
2023-10-03 - 17:34:50 GMT- Endereço IP: 152.249.230.190
-  Documento enviado por email para fjmartins@simpressec.com.br para assinatura  
2023-10-03 - 17:35:16 GMT
-  Email visualizado por fjmartins@simpressec.com.br  
2023-10-03 - 17:35:36 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  O signatário fjmartins@simpressec.com.br inseriu o nome Fernando Jose Coutinho Martins ao assinar  
2023-10-03 - 17:35:51 GMT- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Jose Coutinho Martins (fjmartins@simpressec.com.br)  
Data da assinatura: 2023-10-03 - 17:35:53 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.190.46.132
-  Contrato finalizado.  
2023-10-03 - 17:35:53 GMT